



Comissão de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Trabalho - ALRA  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Data

0005-15

17/03/2015

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional – Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as

Ex.mos Srs.

Na sequência da Vossa solicitação de parecer à Proposta de Plano referida em epígrafe, vimos manifestar posição globalmente favorável à mesma, atendendo a que pela primeira vez surge um plano de ordenamento do território de natureza sectorial e estratégica, aplicável às nove ilhas da nossa região, que incorpora uma visão de desenvolvimento territorial para um sector de actividade económica primária que, por ter como objecto recursos geológicos, compreende um conjunto diversos de impactes ambientais.

No global, destaca-se a criação das áreas de gestão que poderão exercer um efeito concentrador dos locais adequados às actividades extractivas, esperando-se que seja limitante da sua dispersão pelo território das diversas ilhas.

Em termos estratégicos, destaca-se, também, a definição das áreas de integração ambiental e paisagística, nas quais se perspectiva a recuperação de passivos ambientais decorrentes de décadas de défice de planeamento e gestão do sector que agora é alvo de Plano Sectorial. Julga-se importante assegurar prioridades na recuperação das áreas abandonadas de competência das entidades públicas, com destaque particular para as que se localizam em áreas sensíveis.



**Amigos dos Açores**  
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ [amigosdosacores@amigosdosacores.pt](mailto:amigosdosacores@amigosdosacores.pt)

🌐 [www.amigosdosacores.pt](http://www.amigosdosacores.pt)

☎ +351 294 498 004

Por último, julgamos ser de extrema importância que as autoridades zelem pela efectividade e celeridade da aplicação do novo Plano aos Planos Directores Municipais.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direcção

Sérgio Diogo Caetano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0840	Proc. n.º 102
Data 015/03/17	N.º 44/X

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em [www.amigosdosacores.pt/grutadocarvao](http://www.amigosdosacores.pt/grutadocarvao)